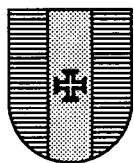


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 132

Quarta - feira, 27 de Novembro de 1996

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO
E DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 192-A/96

Autoriza a repartição de encargos orçamentais respeitante ao processo de aquisição de tubagem em polietileno de alta densidade e de dois equipamentos mecânicos portáteis de soldadura topo a topo.

SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO
E DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria n.º 192-A/96

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do Artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e de Agricultura, Florestas e Pescas, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais respeitantes ao processo de Aquisição de Tubagem em polietileno de alta densidade e de dois equipamentos mecânicos portáteis de soldadura topo a topo, encontram-se escalonados da seguinte forma:

Ano Económico de 1996	\$.00
Ano Económico de 1997	179.172.000\$.00

- 2 - O valor acima indicado inclui o IVA à taxa legal em vigor de 12%.
- 3 - Não estão previstos quaisquer encargos a suportar no corrente ano económico, pelo que a despesa referente ao ano económico de 1997 será inscrita no orçamento privativo da DRA/PDAR (Programa de Desenvolvimento Agrícola e Rural) - Acção "01 - Regadios" - rubrica 07.01.08.
- 4 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinado em 27 de Novembro de 1996.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E DA COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

O preço deste número: 42\$00 (IVA INCLUIDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 100\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>3 650\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 850\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>6 850\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 450\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>9 950\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 20\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 184/95, de 20 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00	Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00	Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00	Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 150\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00															
Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00															
Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00															
Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"